



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

**Alteração do projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse nacional / monumento nacional (MN) do Terreiro da Batalha dos Atoleiros, na Herdade dos Atoleiros, freguesia e concelho de Fronteira, distrito de Portalegre (cf. o Anúncio n.º 373/2016, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro).**

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, vai ser proposta a fixação das seguintes restrições:

- É criada uma área de sensibilidade arqueológica (ASA), correspondente a todo o sítio a classificar, em que qualquer intervenção com impacto no subsolo, incluindo infraestruturas de natureza agrícola, deve ser antecedida de uma ação de diagnóstico;
- Toda a área a classificar deve ser objeto de preservação, sendo autorizadas intervenções de natureza agrícola, que visem a manutenção, conservação e sustentabilidade da mesma atividade e da paisagem intrínseca.

22 de junho de 2020 – O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral